



Diário Rascunho

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 001

João Pessoa - PORTARIA RASCUNHO - Sexta-Feira, 28 de Maio de 2021

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme medida provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Criado e Desenvolvido na Gestão de Dr. Ricardo José Costa Souza Barros (DPG) - ANO 2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA Nº 338/2021- DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a Defensora Pública **NAIARA ANTUNES DELA BIANCA**, Símbolo DP-2, matrícula 708.062-2, Membro desta Defensoria Pública, para, extraordinariamente, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos reeducandos que cumprem pena na Cadeia Pública de Juazeirinho/PB. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 28 de maio de 2021. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 340/2021- DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o Defensor Público **FELIPE AUGUSTO ALCÂNTARA MONTEIRO TRAVIA**, Símbolo DP-1, matrícula 780.049-5, Membro desta Defensoria Pública, para participar das audiências no Juizado Especial Misto da Comarca de Santa Rita, no dia 13 de maio do corrente ano, em caráter extraordinário e sem prejuízo das funções. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 28 de maio de 2021. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 341/2021- DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o Defensor Público **CLÁUDIO DE SOUZA BARRETO**, Símbolo DP-3, matrícula 082.736-3, Membro desta Defensoria Pública, para atuar em caráter extraordinário na 3ª Vara Mista de Patos, substituindo a Defensora Pública Mariane Oliveira Fontenelle, durante seu afastamento para gozo de férias no período de 10 a 25 de maio do corrente ano, sem prejuízo das funções. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 28 de maio de 2021. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 346/2021 - DPPB/GDPG

O Defensor Público-Geral do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 18, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, e, CONSIDERANDO o compromisso constitucional da Defensoria Pública, decorrente do dever de promoção dos Direitos Humanos, no combate à desigualdade racial brasileira, que se manifesta também no âmbito institucional; CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, como instituição vocacionada à Defesa da Cidadania, precisa assumir uma postura propositiva de desconstrução do modelo excludente estabelecido, abrindo espaço para a discussão de soluções, jurídicas ou não, para a desigualdade racial que ainda perdura na sociedade brasileira (e paraibana, especificamente); CONSIDERANDO a necessidade do trabalho conjunto e sistematizado dos órgãos da Administração Superior, de atuação, de execução e auxiliares da Defensoria Pública na construção de uma instituição antirracista; **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho pela Igualdade Racial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Art. 2º- O Grupo de Trabalho pela Igualdade Racial será vinculado administrativamente ao Núcleo Especial dos Direitos Humanos e Cidadania (NECID).

Art. 3º. Integrarão o Grupo de Trabalho pela Igualdade Racial: I. Coordenador(a); II. A Ouvidoria Externa da Defensoria Pública do Estado da Paraíba; III. A Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP; IV. 06 (seis) pessoas, dentre membros e servidores da instituição. § 1º. Os integrantes mencionados no inciso IV serão escolhidos pela Coordenação e indicados(as) pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 4º. São objetivos do Grupo de Trabalho: I. Elaborar propostas de atuação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba no enfrentamento ao racismo, inclusive proposições normativas para definição da política institucional permanente de combate ao racismo no âmbito interno e externo, a serem aprovadas pela Defensoria Pública-Geral; II. Atuar na produção de relatórios, campanhas, cursos e publicações com medidas de combate ao racismo e garantia dos direitos da população negra; III. Propor o estabelecimento de mecanismos de superação do racismo institucional, que perpassa todas as instituições, inclusive, a própria Defensoria Pública; IV. Identificar demandas populares no campo da igualdade racial que possam ser fortalecidas com a intervenção da Defensoria Pública; e V. Promover outras diligências necessárias à consecução de suas finalidades.

Art. 5º. Caberá à Coordenação do Grupo de Trabalho pela Igualdade Racial conduzir a elaboração de Plano de Trabalho para realização dos objetivos elencados no artigo 4º, bem como estabelecer o calendário das reuniões, e as respectivas pautas para diálogo e construção coletiva com os demais integrantes.

Art. 6º. As reuniões do Grupo poderão ser realizadas por conferências virtuais.

Art. 7º. O Grupo elaborará, no prazo de 60 (sessenta) dias, Plano de Trabalho a ser implementado institucionalmente, após aprovação da Defensoria Pública-Geral.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 28 de maio de 2021.
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.